

DEPARTAMENTO  
DE FILOSOFIA

# A BÍBLIA E A FUNDAMENTAÇÃO ÉTICO-TEOLÓGICA DOS DIREITOS HUMANOS\*

Inácio Strieder\*\*

**Resumo:** A Bíblia não fala diretamente em “direitos humanos”, e sim em “direito divino”. Pelo “direito divino” todos os homens foram criados à imagem e semelhança de Deus.

Esta igualdade dos homens, com base no “direito divino”, confere ao homem o direito de viver sua dignidade originária independentemente da raça, país, status social, etc.

Na comunidade política esta dignidade deve ser garantida pela lei. Os desprotegidos da lei, segundo a Bíblia, são assumidos diretamente pela proteção divina.

A fundamentação teológica dos direitos humanos provém do fato de eles expressarem o que Deus exige do homem e para o homem. O “direito divino” se concretiza numa vida ética.

Por isto, pode-se falar numa “espiritualidade dos direitos humanos”, em que se busca a dignificação da vida do homem todo, e de todos os homens.

**Palavras-chave:** direitos humanos, direito divino, iluminismo, espiritualidade cristã, dignidade do homem

**Abstract:** The Bible does not speak directly of “human rights,” but of “divine rights.” Through “divine right” man was created in the image and likeness of God.

This equality among men, based on “divine right,” gives man the right to exercise his primal dignity independently of race, country, social status, etc.

In the political community this dignity must be guaranteed by law. Those unprotected by law, according to the Bible, are granted divine protection.

The theological basis of human rights comes from the fact they express what God requires from man and for man. The “divine right” is achieved in an ethical life.

Therefore, it is possible to speak about a “spirituality of human rights,” which seeks the dignification of the whole man and all men.

**Key words:** human rights, divine right, illuminism, Christian spirituality, man’s dignity

## I. Preâmbulos

Uma das manchetes do Jornal do Commercio - Recife, no dia 28/04/98, dizia: “Bispo é assassinado na Guatemala”. O texto da reportagem noticiava que o bispo-auxiliar da cidade de Guatemala, Juan Gerardi Conedera, havia sido assassinado no dia 26/04/98, dois dias depois de ter divulgado um relatório sobre as dramáticas violações dos Direitos Humanos na Guatemala, durante os 36 anos de guerra civil naquele país. O bispo Gerardi havia sido um ativo defensor dos direitos civis durante essa guerra. O Jornal também lembra que este não foi o primeiro assassinato de um bispo na América Latina, pois, em 24 de março de 1980, foi assassinado, em El Salvador, o Arcebispo Dom Oscar Romero, enquanto celebrava missa. Dom Romero também era conhecido defensor dos Direitos Humanos em seu país.

Mas não precisamos ir ao exterior para descobrirmos líderes religiosos engajados na defesa dos Direitos Humanos. Entre os muitos cristãos no nosso país, conhecidos defensores dos Direitos Humanos, apenas quero mencionar dois: Dom Evaristo Arns, com o seu “Brasil

\*Comunicação apresentada em 27/05/98, no “I Ciclo de Palestras de Ética e Direitos Civis, Sociais e Econômicos”, na UNICAP - RECIFE.

\*\* Inácio Strieder é professor de Filosofia na UFPE.



nunca mais”, e o nosso Arcebispo emérito Dom Hélder Câmara. Além disso, já nos anos 70, uma organização ecumênica de igrejas cristãs distribuiu no Brasil, gratuitamente, mais de 1 milhão de exemplares da Declaração Universal dos Direitos Humanos, acompanhados de textos bíblicos e ensinamentos cristãos.

No âmbito mundial, em 1963, o Papa João XXIII incluiu uma lista de Direitos Humanos em sua Encíclica “Pacem in Terris”; e como fruto do Concílio Vaticano II, o Papa Paulo VI criou a Comissão de “Justiça e Paz”, que foi modelo para inúmeras comissões congêneres de defesa dos Direitos Humanos em todo o mundo. No Brasil, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), nas últimas décadas, promoveu múltiplos estudos e ações em favor dos Direitos Humanos. E hoje se constitui uma das entidades em constante alerta na defesa da dignidade humana em nosso país.

Essa atitude de muitos cristãos, e de seus dirigentes, na defesa dos Direitos Humanos, à primeira vista, parece um tanto paradoxal, pois a preocupação com os Direitos Humanos, como hoje os conhecemos, despertou nos inícios dos tempos modernos, de certa forma, fora da Igreja e em ambientes até hostis a ela. Como se explica, então, hoje, esta adesão até heróica de cristãos aos Direitos Humanos? Vejamos alguns dados.

## 2. A Origem dos Direitos Humanos

Nas últimas décadas do Século XVIII, a revolução industrial teve um desfecho dramático na França: a Revolução Francesa, com seu documento fundamental: “A Declaração dos Direitos do Homem” (*Déclaration des droits de l’homme*, August 27, 1789). Alguns anos antes (1776), a nova nação dos Estados Unidos da América já produzira uma declaração de princípios muito semelhante.

Essas duas declarações se baseiam na crença de que existem verdades universais e eternas, anteriores a qualquer governo ou ideologia. E entre essas verdades, estão os “direitos fundamentais do homem”. Por isso não compete aos governos criar esses direitos, mas apenas reconhecê-los, proclamá-los e fazê-los observar.

Mas quem é considerado o Autor desses Direitos?

Na Declaração de Independência dos Estados Unidos, está explícita a origem divina desses direitos, pois afirma que “todos os homens são iguais, porque o Criador os dotou com os mesmos direitos”. Essa mesma Declaração também se dirige ao Supremo Juiz do mundo e menciona a Divina Providência. A “Declaração dos Direitos do Homem” da Revolução Francesa não menciona o Deus Criador. Apenas, no preâmbulo, se refere ao “Ser Supremo”, afirmando que todos os homens nascem com direitos iguais, por possuírem a mesma natureza humana. Mesmo que a “Declaração dos Direitos do Homem” da Revolução Francesa não mencione o Deus cristão, contudo a sua herança religiosa é inconfundível, pois declara que esses direitos são sagrados e invioláveis. O primeiro panfleto com os “Direitos Humanos e dos Cidadãos”, distribuído em Paris, trazia, logo abaixo do título, um olho dentro de um triângulo. Esse símbolo é tradicionalmente o símbolo da Santíssima Trindade. Mas os revolucionários franceses explicavam esse símbolo, dizendo que ele representava “o supremo olho da razão que ilumina toda a humanidade”.

Se compararmos a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem da Revolução Francesa, verificamos nelas uma clara fusão de duas interpretações ideológicas que se desenvolvem paralelamente, desde o século II de nossa Era: primeiro, um humanismo idealista de origem grega e, segundo, a tradição profética judaico-cristã. A compreensão do homem que subjaz a essas declarações supõe que todos os homens foram criados pelo único Deus, pai de todos, que os dotou com uma única natureza racional, que lhes confere a dignidade de pessoas humanas. Segundo o pensamento cristão, o ser humano é objeto do amor e da misericórdia de Deus, demonstrados na criação e na redenção por Jesus Cristo.

A fusão da tradição grega com a tradição judaico-cristã fundamenta, assim, uma nova compreensão do homem. A interpretação cristã predomina no Documento dos Estados Unidos, a humanística se destaca no documento da declaração francesa. Mas ambas são fruto dessa fusão. A igualdade e a fraternidade são caracte-

terísticas essenciais dessas duas proclamações.

Se conferirmos na prática como essas Declarações foram aplicadas em seu tempo, verificamos que a Declaração francesa proclama os direitos dos cidadãos como sagrados e invioláveis, mas, quando se define quem é “cidadão”, exclui-se a maioria da população do acesso a esses direitos. Nos Estados Unidos, nem índios, nem negros faziam parte do “homem” que Deus havia criado “igual”. Isso demonstra que, no final do século XVIII, os Direitos Humanos ainda eram a expressão dos interesses e aspirações de uma categoria social: a burguesia. Mesmo assim, as Declarações dos Direitos do Homem, naquela época, marcaram um passo importante em direção a um amplo “pacto humano”, que foi expresso na “Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas”, em 1948, documento que, desde então, serve de base e medida para a luta pelos direitos humanos em todo o mundo. Mas, mesmo com essa Declaração dos Direitos Humanos da ONU, as violações dos direitos humanos básicos, desde 1948, muitas vezes atingiram níveis alarmantes nos mais diversos lugares.

Essa situação atizou líderes cristãos que fundamentavam sua espiritualidade na tradição profética do cristianismo. Isso fez com que algumas Igrejas começassem a tomar parte mais ativa na defesa dos direitos humanos, às vezes com temor, outras com coragem. E, nas últimas décadas, alguns membros da Igreja Católica até o fizeram com heroísmo, à custa da própria vida. Esses comungaram o espírito do Concílio Ecumênico Vaticano II, iniciado pelo Papa João XXIII, que, pela primeira vez, assumiu os Direitos Humanos de forma oficial e formal na Igreja. Esse Papa apresentou a sua versão nas Encíclicas “Pacem in Terris” e na “Mater et Magistra”, onde complementa os Direitos Humanos, apontados para os seus correspondentes deveres. Desde então, multiplicaram-se os estudos e as declarações, no âmbito cristão, em defesa dos Direitos Humanos.

A partir dessa preocupação com os Direitos Humanos, dentro de uma visão cristã, existe hoje um quase consenso, entre teólogos e líde-

res religiosos, de que a luta em favor da humanidade e dignidade de cada indivíduo não pode ser apenas uma opção para o cristão, mas é o sinal visível da credibilidade para a espiritualidade cristã. E a inquietude pela dignificação do ser humano é o ponto de encontro para a evangelização de todos os cristãos.

A implementação dos Direitos Humanos não é apenas uma questão legal e jurídica, mas uma questão de ética e de mística. Nasce, assim, uma “Espiritualidade dos Direitos Humanos”. De fato, os direitos humanos se sobrepõem a qualquer lei. E isso, muitas vezes, torna-se difícil de ser assimilado por determinados políticos, que teimam em institucionalizar a imoralidade e a injustiça sociais.

Para os não-cristãos, a defesa dos Direitos Humanos é uma ideologia, uma utopia; mas, para os cristãos, é uma manifestação do amor e da misericórdia de Deus.

### 3. Os Direitos Humanos e a Teologia

A “Declaração dos Direitos do Homem” da Revolução Francesa, de 27 de agosto de 1789, e a doutrina sobre os direitos civis na “Declaração de Independência dos Estados Unidos, de 1776, eram fruto da filosofia Iluminista e das doutrinas de Locke e Rousseau, sobre o indivíduo e a sociedade. As idéias sociopolíticas, nessas declarações, estavam impregnadas de pressupostos libertários e revolucionários da burguesia contra as monarquias, a aristocracia e seus defensores. E, nessa época, a maioria das autoridades das igrejas cristãs e, principalmente, da Igreja Católica, estavam comprometidas com as monarquias e as classes aristocráticas. Por isso, por mais de um século, a Igreja se ocupou em reprovar os “Direitos Humanos” assim como haviam sido formulados pela Revolução Francesa. Essa atitude de reprovação total perdurou, praticamente, até o Papa Leão XIII, que, em sua encíclica “Libertas”, publicada em 1889, fez uma distinção entre o aceitável e o reprovável nas “novas liberdades”. Essa primeira aproximação da Igreja com os Direitos Humanos foi motivada pela situação histórica da segunda metade do século passado com o avanço do liberalismo econômico e do socialismo. Essas duas ideologias foram vis-



tas pela Igreja como ameaça para a dignidade da pessoa humana. Essa aproximação da Igreja com os Direitos Humanos significou também uma aproximação com a burguesia e suas idéias sociopolíticas. Mas, mesmo depois de Leão XIII, as suspeitas parciais da Igreja em relação aos Direitos Humanos ainda continuaram até o Papa Pio XII. E pode-se dizer que até hoje a fundamentação teórica dos “Direitos Humanos” pelas igrejas cristãs não se identifica com a fundamentação da Revolução Francesa ou dos articuladores da ONU de 1948. Isso não significa que, na prática, as ações em favor dos Direitos Humanos, tanto da ONU como da Igreja, não coincidam. Mas, em relação à fundamentação teórica, os teólogos alertam que existe, nos Direitos Humanos, o perigo de uma divinização do homem, pois o homem é considerado como a origem absoluta de seus direitos, exaltando-se a sua liberdade individual em detrimento de sua obediência ao Criador. Além disso, alerta-se que a “Declaração dos Direitos Humanos” insiste somente nos direitos, esquecendo os deveres correspondentes. Critica-se também o exagerado individualismo, que prejudica a ordem social e relativiza o papel do Estado na condução da sociedade. A insistência desmedida na liberdade daria lugar ao liberalismo econômico, e a utopia da igualdade abriria caminho para o socialismo (cf. MESSINEO, *Diritti dell’Uomo*, in: *Ciclopedia Católica*, IV, c. 698).

Mas onde a teologia cristã, os padres, os bispos, os pastores, os cristãos leigos buscam hoje a fundamentação para o seu engajamento espiritual e material, às vezes até heróico, com o sacrifício de suas vidas, em favor dos Direitos Humanos?

Certamente, em primeiro lugar, na Bíblia.

### 4.1 A Bíblia e os Direitos Humanos

Bem. Toda a teologia deve ter raízes bíblicas. Por isso, também uma atitude religiosa em favor dos direitos humanos deve encontrar uma base na Bíblia. (E aqui eu chego propriamente ao assunto de minha comunicação). Mas o que sabe a Bíblia de “Direitos Humanos”?

De fato, a Bíblia sabe pouco ou até nada de Direitos Humanos, no sentido que hoje damos a essa denominação. Inclusive, vários arti-

gos da “Declaração Universal dos Direitos Humanos” estão completamente fora do horizonte da Bíblia.

#### Alguns exemplos:

Art. 4 - Ninguém deve ser mantido em escravidão ...  
(No AT, sempre houve escravidão e, no NT, São Paulo aconselha os escravos a permanecerem no estado em que se encontram).

Art. 6 - Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa humana perante a lei ...

Art. 7 - Todos são iguais perante a lei, e têm o direito de não serem discriminados ...

Art. 16 - O direito ao casamento livre, em condições de igualdade para homem e mulher ...

Art. 22 - Todo homem, como membro de uma sociedade, tem direito à segurança social, aos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e livre desenvolvimento de sua personalidade.

Art. 23 - Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha do emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho, e à proteção contra o desemprego.

Art. 26 - O direito à educação.

Estes direitos não estão explicitados na Bíblia, porque os horizontes sociais dos tempos bíblicos eram bastante limitados. Mas isso não significa que a Bíblia condicione o homem de hoje aos limites sociais de 3.000 anos atrás. Pelo contrário, a Bíblia, em vez de fechar horizontes, rompe as barreiras históricas e abre o espaço no qual se devem realizar as potencialidades humanas. Isso está bem claro já no início da Bíblia, quando se lê no Gênesis: “Deus criou o homem à sua imagem, à sua imagem o criou; e criou-os homem e mulher ... E

Deus os abençoou dizendo-lhes: crescei e multiplicai-vos, povoando a terra e dominando-a” (cf. Gn 1, 27-28).

Esse texto nos sugere que Deus incumbe o homem de ser criativo e co-criador, responsabilizando-o pela constituição de seu modo de vida. Por isso, se encontramos nos Direitos Humanos formulações que não se encontram na Bíblia, isso ainda não diz que tais formulações não significam nada para o homem de fé. Pois esses conteúdos certamente se encontram no espírito da Bíblia, mesmo que não os identifiquemos em sua letra. Inclusive porque, num sentido teológico, na Bíblia propriamente, não existem os “direitos humanos”. Existe, sim, o “direito divino”.

A fé bíblica professa a convicção de que tudo no mundo foi criado por Deus. Assim, o mundo inteiro está relacionado com Deus e pode ser considerado sagrado. Por isso, Deus também está diretamente ligado a tudo que se denomina “Direito”. Todo “direito” foi instituído por Deus, pois Deus é justo. Como consequência lógica, deve-se dizer que não foi o homem que “criou” os “Direitos Humanos”. Os direitos humanos estão envolvidos pelo direito divino, pois o autor desses direitos é o próprio Deus; ao homem cabe apenas reconhecê-los, promulgá-los e cumpri-los. Vistos dessa forma, Os nossos direitos humanos são as concretizações sociais do direito divino. Por isso, o homem de fé não pode ficar indiferente perante os direitos humanos, pois, compreendendo que todo homem foi criado à imagem e semelhança de Deus, tem a responsabilidade de transpor para as suas relações inter-humanas o amor e a justiça de Deus. Mas a justiça de Deus não necessariamente é a justiça humana dos olhos vendados. A justiça de Deus, na Bíblia, coincide com a misericórdia de Deus. E essa misericórdia e justiça de Deus aparecem, muitas vezes, na Bíblia, em formulações legais, como, por exemplo, essas do Livro do Êxodo:

“Não explorarás, nem oprimirás a um estrangeiro, pois foste estrangeiro na terra do Egito. Não maltratarás a viúva, nem o órfão; se o maltratares e ele clamar a mim, ouvirei o seu

clamar ... Se emprestares dinheiro a alguém do meu povo, ao necessitado que está contigo, não agirás com ele como um agiota, não lhe cobrarás juros. Se tomares o manto de teu próximo em penhor, devolvê-lo-ás ao pôr-do-sol, pois o manto que lhe protege a pele é o seu único cobertor ... E se ele clamar a mim, hei-de ouvi-lo, pois sou misericordioso” (cf. Ex 22, 20-26)

Esse mesmo espírito de justiça e misericórdia de Deus também aparece na linguagem dos Profetas e de Jesus Cristo. No Deuteronômio (cf. Dt 22, 13ss), o justo Juiz estende a sua mão ao pobre, faz justiça ao órfão e ao estrangeiro (Dt 10). E, quando o profeta Jeremias caracteriza o bom e o mau governo, diz: “Ai de quem constrói seu palácio desprezando a justiça, e amontoa seus andares desrespeitando o direito; que obriga aos outros a trabalhar sem pagar-lhes o salário”(cf. Jr 22, 13ss). O governante bom é aquele que defende a causa do humilhado e do pobre.

Os profetas do AT entendem o homem como um ser indefeso. Por isso, todos precisamos de quem nos defenda: o filho tem o pai para defendê-lo; a esposa, o esposo; o irmão, a seu irmão; a família, a tribo; mas o órfão, a viúva, o estrangeiro não têm ninguém que os defenda da injustiça e da maldade. Por isso, esses estão aos cuidados diretos de Deus, que lhes deixa a proteção dos seus direitos mediante a Lei. Segundo essa Lei, nenhuma pessoa deve perecer por causa da injustiça. Por isso, segundo os profetas, um bom Governo, um Governo que repete essa exigência de Deus, é aquele que assume como responsabilidade primária a defesa dos direitos daqueles indefesos que não têm meios para defender os seus direitos. Assim, no sentido bíblico, um bom Governo se mede pela situação em que vivem os mais desprotegidos. O respeito aos direitos dos mais pobres e dos mais indefesos é a medida da moralidade de um país.

No NT, quando Jesus mostra o modelo do Governo de Deus, o Reino de Deus, presente entre nós na mensagem e pessoa de Jesus Cristo, os “direitos do pobre” (as mulheres, as crianças, os marginalizados, os enfermos, os deserdados da terra (*Franz Fanon*) são o moti-



vo central de sua função. De acordo com o Evangelho de Lucas (cf. Lc 4), Jesus, ao apresentar-se como o Messias na sinagoga de Nazaré, caracteriza seu ministério como o anúncio de um Jubileu, isto é: a restauração de todos aqueles que foram despojados de seus bens, humilhados e oprimidos. Cita para isso a passagem do Profeta Isaías (cf. Is. 61, 1s) onde se diz: “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu para anunciar a boa nova aos pobres. Enviou-me para proclamar aos presos a libertação, aos cegos a recuperação da vista e para libertar os oprimidos...” (cf. Lc 4)

Em um grande número de textos bíblicos, encontramos essa mesma mensagem de que Deus quer reerguer o homem humilhado, restituindo-lhe a sua semelhança com Deus, e que nisso se resume a espiritualidade bíblica e cristã. Nesse sentido, pode-se citar a parábola do Bom Samaritano ou, então, recorrer aos salmos. Por exemplo, o Salmo 146, que diz: “O Autor da terra e dos céus ... é o eterno guardião da verdade: Ele faz justiça aos oprimidos, Ele dá pão aos que têm fome; o SENHOR solta os prisioneiros, o SENHOR abre os olhos dos cegos; o SENHOR levanta os que desanimam; Ele dá apoio ao órfão e à viúva, mas confunde os passos dos maus” (cf. Sl 146, 6-9).

Em resumo, a mensagem bíblica nos ensina que Deus criou a todos os homens e mulheres à sua imagem e semelhança, que a ação salvadora de Jesus Cristo vale para todos os homens, e que o modelo para convivência dos homens entre si é o seu Reino de amor e misericórdia.

Essa é a herança espiritual recebida pelos cristãos. Portanto um ideal de convivência para todos os homens. E aqui “direitos humanos” e bíblia convergem. Tanto a Bíblia como os “direitos humanos” apresentam um ideal de dignidade para o ser humano, num sentido universal. Mas nem a Bíblia, nem os “direitos humanos” apenas se articulam no ideal. O ideal da dignidade humana já é também um direito, que deve ser buscado através de ações concretas.

Essa é a herança da missão recebida pelos cristãos. E essa missão tem um conteúdo

de universalidade. Mas não uma universalidade sem sentido, nem uma universalidade econômica, apanágio da globalização. É uma universalidade concreta, humanitária, de solidariedade. Em termos bíblicos, é a universalidade da justiça. E essa é a base bíblica para a luta pelos direitos humanos. Se, portanto, os nossos bispos falam da exploração dos menores, do analfabetismo, dos salários aviltantes, da falta de comida e habitação, do desemprego, da má distribuição de renda, e exigem uma reforma agrária etc., tentam apenas ser fiéis ao espírito profético de Isaías, Jeremias e do próprio Jesus, que pedem justiça e dignidade para os desprotegidos, que, em última análise, poderão ser todos os homens.

Se observarmos bem, para a grande maioria da população do mundo atual, o “direito humano” básico é o “direito à uma vida humana digna”. Por isso o maior desrespeito aos Direitos humanos é a repressão ou a desatenção aos grandes contingentes humanos que clamam por seu direito aos “meios de vida”.

A defesa dos direitos humanos formais é fundamentalmente um sinal desta dimensão mais profunda, que é a defesa da dignidade humana, de cada ser humano como ser pessoal. E isso é bíblico.

## 6. Conclusão

Os ensinamentos profético-cristão da Bíblia sobre a dignidade do homem, criado à imagem e semelhança de Deus e redimido por Jesus Cristo, levaram já os primeiros cristãos a pregar a fraternidade e a igualdade entre todos os homens. Além disso, insistia-se que cada homem foi dotado de dons pelos quais teria que prestar contas a Deus. Para corresponder a esses dons, confiava-se na graça do Espírito Santo, um espírito livre, que sopra onde quer. À semelhança dessa liberdade do Espírito, teologicamente o homem também devia ser livre para corresponder ao que Deus lhe pedia. Encontramos, portanto, nos ensinamentos cristãos primordiais, justamente aquilo que é o apanágio dos “Direitos Universais do Homem”: a liberdade, a igualdade e a fraternidade universais.

Outro ensinamento da teologia cristã, em seus primórdios, considerava que Jesus Cristo, ao assumir a natureza humana, dignificou extraordinariamente essa mesma natureza, revelando-a na sua dimensão mais profunda. Essas bases da antropologia teológica fizeram do cristianismo um poderoso sistema de vida, transformador das relações humanas na civilização ocidental. Nesse sistema, deveriam ser superadas todas as diferenças étnicas, culturais, sociais e econômicas como critérios de separação entre os homens. Claro, isso nem sempre foi assumido por todos os cristãos no decorrer da história. Mas, com toda certeza, podemos afirmar que a espiritualidade

bíblica, que se traduz pragmaticamente em ética, foi fundamental para que se chegasse a formular os artigos dos "Direitos universais do Homem". Por isso, hoje, grande parte dos cristãos já compreende que, promovendo os direitos humanos, nada mais faz do que evidenciar a teologia da vida, que se orienta no amor e na misericórdia das bem-aventuranças do Evangelho. Entendo, assim, que a espiritualidade cristã, ou a ética cristã, é, ao mesmo tempo, uma espiritualidade, ou ética, dos direitos humanos. Ser cristão é também ser humanista e, portanto, dignificar a vida humana.

